



EDITAL Nº 050/2019-PRH

(Compilado considerando as alterações pelo Edital 52 e 56/2019)

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014, a Resolução nº 264/2017-CAD, o Decreto nº 931, de 27/03/2019 a necessidade temporária de excepcional interesse público para a continuidade do serviço público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Teste Seletivo visando a contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

1. DA CONDICIONALIDADE E DO REGIME JURÍDICO

1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, mediante autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014 e no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009. -

1.2 O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Teste Seletivo tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Complementar nº108/2005.

2.2 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

2.3 Os requisitos para cada área de conhecimento ou matéria, previstos no item 4, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2.4 A inscrição no teste seletivo será integralmente por meio eletrônico, inclusive a apresentação do currículo documentado e da Cédula de Identidade (RG).

3. DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição é de R\$ **153,00** (cento e cinquenta e três reais) que deverá ser recolhida até o dia **25 de abril de 2019**, em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 6.12.

3.2 O vencimento mensal em vigor é:

Classe	Salário - 40 h/s (com adicional de titulação)	Salário - 24 h/s (com adicional de titulação)	Salário - 20 h/s (com adicional de titulação)
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 3.245,83	R\$ 1.947,50	R\$ 1.622,91
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 3.895,00	R\$ 2.337,00	R\$ 1.947,49
Professor Assistente (mestre)	R\$ 5.412,43	R\$ 3.247,46	R\$ 2.706,23
Professor Adjunto (Doutor)	R\$ 8.208,59	R\$ 4.925,14	R\$ 4.105,34



4. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIAS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(01) Bioquímica Molecular
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Doutorado em Bioquímica ou Ciências Biológicas.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS

Área de conhecimento ou matéria(s):	(02) Anatomia e Histologia Humanas (02) Anatomia Humana e Histologia/Embriologia
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 20 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Graduação em Ciências Biológicas ou graduação na área da Saúde; e - Mestrado em Morfologia ou áreas afins. - Doutorado em Morfologia ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Área de conhecimento ou matéria(s):	(03) Serviço Social
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Regional do Vale do Ivaí – Ivaiporã/PR
Requisito(s):	- Graduação em Serviço Social; - Especialização em Serviço Social ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(04) Ensino de História (Ivaiporã)
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Regional do Vale do Ivaí – Ivaiporã/PR
Requisito(s):	- Graduação em História; - Mestrado em História ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



Área de conhecimento ou matéria(s):	(05) Ensino de História (Maringá)
Nº de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Graduação em História; - Mestrado em História ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(06) Língua Portuguesa
Nº de vaga(s) e carga horária:	02 vagas / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede e Campus Regional de Cianorte
Requisito(s):	- Licenciatura em Letras com habilitação em Português ou Português/língua estrangeira; - Mestrado em Letras: Estudos Linguísticos ou Linguística ou Estudos da Linguagem ou Linguística Aplicada ou Língua Portuguesa.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(07) Neurologia
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Graduação em Medicina com Residência Médica em Neurologia reconhecida pela CNRM; - Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria(s):	(08) Pediatria
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM; - Graduação em Medicina; e - Residência Médica pela CNRM; ou - Título de Especialista em Pediatria pela SBP / AMB.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



Área de conhecimento ou matéria(s):	(09) Semiologia Médica
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Graduação em Medicina com Residência reconhecida pela CNRM, ou com Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB, devidamente registrado no CRM.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE DESIGN E MODA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	(10) Marketing, Gestão da Produção do Vestuário, Administração e Finanças Empresariais
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Regional de Cianorte – Cianorte/PR
Requisito(s):	- Graduação em Administração, Marketing, Marketing e Propaganda; - Mestrado.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria(s):	(11) Modelagem Plana, Tridimensional e Automatizada
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Regional de Cianorte – Cianorte/PR
Requisito(s):	- Graduação em Moda (bacharelado), Design de Moda ou Estilismo; - Especialização.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria(s):	(12) Prototipagem e Aplicação dos Materiais
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Regional de Cianorte – Cianorte/PR
Requisito(s):	- Graduação em Design ou Arquitetura e Pós-Graduação.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(13) Fenômenos de Transporte
Nº de vaga(s) e carga horária:	03 vagas / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Graduação em Engenharia Química; - Doutorado em Engenharia Química.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(14) Educação
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Regional de Cianorte - CRC
Requisito(s):	- Graduação em Pedagogia ou outras licenciaturas; e - Mestrado em Educação.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(15) Hematologia
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Sede – Maringá/PR
Requisito(s):	- Graduação em medicina com residência Médica em Hematologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	(16) Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Álgebra Linear
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais
Local de atuação:	Campus Regional de Umuarama (CAU)
Requisito(s):	- Graduação em Matemática ou Áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

5. DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ao candidato com deficiência, amparado pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por área de conhecimento ou matéria, quando o quantitativo de



vagas assim o permitir.

5.2 O percentual de vagas a ser reservado para a função prevista neste Edital à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas por área de conhecimento ou matéria assim permita.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

5.4 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) à avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observado os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 5.8 deste edital será encaminhado à Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vaga como candidato com deficiência.

5.6 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que aprovados e observada a ordem geral de classificação.

5.7 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o formulário de Deficiência cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

5.8 Deverá ser anexado laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.

5.9 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 5.8, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá direito à vaga reservada.

5.11 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no período de inscrição no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.12 O atendimento diferenciado será concedido obedecendo ao critério de viabilidade sendo comunicado ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

5.13 O candidato com deficiência se aprovado e contratado, deverá desempenhar todas as



tarefas pertinentes às atribuições do professor temporário.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA

6.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a área pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição com o respectivo pagamento implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 O pedido de inscrição no Teste Seletivo será efetuado no período compreendido entre dia **10 de abril de 2019** até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia **24 de abril de 2019**, somente via Internet, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, por meio do qual será disponibilizado o link formulário de Inscrição cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.

6.3.1 Os candidatos deverão anexar cópia dos seguintes documentos (em PDF) ao formulário de inscrição:

- a) Cédula de Identidade (RG); e
- b) *Curriculum vitae* documentado.

6.4 A inscrição será permitida a:

- a) brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha obtido a igualdade de direitos, estrangeiro que apresente prova de que está no Brasil em conformidade com a lei brasileira e que atenda aos requisitos estabelecidos nesta resolução e no edital do teste seletivo;
- b) portador de diploma de graduação e pós-graduação obtidos em instituições nacionais e reconhecidos ou credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/Ministério da Educação(CAPES/MEC);
- c) portador de diploma de graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de revalidação no território nacional por instituição competente;
- d) portador de diploma de pós-graduação obtido no exterior, acompanhado de documento de reconhecimento expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira competente.

6.5 O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de cédula de identidade de estrangeiro ou de passaporte válido, com visto de temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

6.6 Na inscrição, o candidato deve anexar um arquivo (PDF) contendo o RG e um segundo arquivo (PDF) contendo todos os demais documentos exigidos no edital, sendo que, neste caso, deve utilizar-se de ferramenta/programa que reúna todos os arquivos em um único anexo. O nome do arquivo não poderá conter acentos.

6.7 Para a avaliação de títulos e curricular o candidato deve apresentar o currículo devidamente comprovado conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação e atualizado até o ato da inscrição; as atualizações realizadas posteriormente não devem ser pontuadas.

6.8 Os documentos comprobatórios de requisito mínimo e das exigências específicas podem ser apresentados na inscrição, como parte integrante do currículo:

- a) diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado;
- b) diplomas ou certificados de pós-graduação na área a ser provida;



- c) outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria se for o caso. Podem ser substituídos por habilitação legal correspondente, conforme legislação vigente.
- d) documento de identidade oficial com foto e, no caso de estrangeiro, documento que o autorize a trabalhar no país, conforme legislação vigente.

6.9 O candidato pode se inscrever em mais de uma área de conhecimento.

6.10 Para cada inscrição, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos.

6.11 Após a homologação o candidato deve fazer a opção por apenas uma das áreas, não cabendo recurso.

6.12 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de abril de 2019**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa pelo candidato.

6.13 A efetivação da inscrição se dará mediante o pagamento da taxa de inscrição.

6.14 A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.15 O candidato deverá acompanhar, pelo Menu do Candidato, a situação do pagamento da inscrição que deverá estar disponível até três dias úteis contados da data de pagamento. Em caso de não compensação bancária o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção, por meio do correio eletrônico concurso@uem.br e informar o número da inscrição, área de conhecimento ou matéria, número do CPF, data do pagamento, agência e banco de pagamento.

6.16 Não haverá devolução da taxa de inscrição independentemente dos motivos alegados, inclusive na hipótese de não comparecimento para a realização da prova.

6.17 Poderá ocorrer isenção do valor da taxa de inscrição nos termos da Instrução Normativa nº 01/2019-PRH, publicada no DOE – Poder Executivo Estadual, edição 10407, de 02 de abril de 2019 e disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.17.1 Para os pedidos de isenção deverá ser observado os seguintes prazos.

Pedido de isenção:	10 e 11 de abril de 2019
Resultado do pedido:	15 de abril de 2019
Pedido de reconsideração:	16 de abril de 2019
Resultado do pedido:	18 de abril de 2019

6.18 Em casos excepcionais, como lesões decorrentes de acidentes, doenças infecto contagiosas ou outras situações emergenciais que demandem atendimento diferenciado para realização da prova deverá ser requerido por escrito, com a necessária justificativa e comprovação da situação. O pedido deverá ser realizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso até o encerramento do período de inscrição.

6.19 O atendimento diferenciado previsto no subitem anterior será analisado pela Diretoria de Recursos Humanos da UEM e, em se verificando a possibilidade de atendimento, será a decisão comunicada ao candidato, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.

7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários após a verificação da tempestividade, do pagamento da taxa de inscrição, do envio online da Cédula de Identidade (RG) e do currículo documentado e da inexistência de impedimentos, divulgará o resultado da



análise das inscrições, por meio de edital.

7.2 No dia **03 de maio de 2019** será publicada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.3 Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital com a relação de inscritos e devidamente instruído com cópia do respectivo comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

7.4 No dia **10 de maio de 2019** será divulgado o local de realização da prova escrita no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será divulgada no dia **17 de maio de 2019** no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

8.2 Constituirá a Comissão de Seleção três professores efetivos, preferencialmente, doutores com formação ou atuação na área de conhecimento do teste seletivo.

8.2.1 Os membros da Comissão de Seleção poderão ser substituídos por docentes efetivos de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC quando houver necessidade do departamento.

8.2.2 Excepcionalmente, poderá compor a Comissão de Seleção um professor aposentado credenciado em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.2.3 A Comissão de Seleção deverá ter pelo menos um suplente e sua indicação deverá seguir os mesmos critérios dos titulares.

8.2.4 O presidente e o secretário da Comissão de Seleção serão indicados pelo departamento.

8.2.5 A titulação dos membros da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a dos candidatos inscritos.

8.3 Cada membro da Comissão de Seleção deverá firmar Termo de Compromisso e Declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

- a) cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- d) tenha participado como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
- e) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com seu cônjuge, companheiro, parentes e afins, até o terceiro grau;
- f) tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação, estágio de iniciação científica ou similar e pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos três últimos anos à data de publicação do edital;
- g) tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados em anais de reuniões científicas no período dos últimos três anos.
- h) integre projeto de pesquisa, de extensão ou de ensino nos últimos três anos.
- i) tenha ou teve sociedade nos últimos três anos.



8.3.1 Para aferir o tempo para verificação das situações de impedimento e suspeição deve ser considerado o último dia de inscrição.

9. DAS PROVAS E DAS AVALIAÇÕES

9.1 O teste seletivo constará das seguintes etapas:

- a) prova escrita - obrigatória;
- b) prova didática - obrigatória;
- c) avaliação de títulos e currículo - obrigatória.

9.1.1 As provas descritas nas letras “a” e “b” têm caráter eliminatório e a nota mínima para aprovação deve ser seis inteiros.

9.1.2 A avaliação de títulos e currículo tem caráter classificatório e a análise e a pontuação de cada candidato devem ser realizadas de acordo com o disposto na tabela de pontuação constante no Anexo IV deste edital.

9.1.3 Em todos os casos deve ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.

9.2 Nas notas das provas e na pontuação da avaliação de títulos e currículo, assim como na pontuação final, devem ser consideradas até a casa centesimal, desprezando-se as frações de milésimos.

9.3 As provas serão realizadas no período de até 45 dias corridos após a homologação das inscrições.

9.4 A ausência do candidato em qualquer das provas, por qualquer motivo, implica sua eliminação automática do testes eletivo.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1 A prova escrita (dissertativa) será realizada no dia **26 de maio de 2019**.

10.2 A prova escrita será aplicada por servidores designados pela PRH e versará sobre temas específicos da lista proposta pelodepartamento.

10.2.1 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul.

10.2.2 As provas serão realizadas em Língua Portuguesa, salvo nos casos de exigência específica prevista neste edital.

10.2.3 Os candidatos serão orientados quanto à metodologia adotada para evitar a identificação das provas no momento da correção e instruídos de que qualquer forma de identificação na folha de prova, inclusive por meio de rubrica, esta não será corrigida e o candidato será automaticamente eliminado.

10.2.4 Constatada a qualquer tempo a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, este será eliminado automaticamente do teste seletivo.

10.2.5 Após a realização da prova escrita, a PRH fará a codificação das provas e as encaminhará ao secretário da Comissão de Seleção que procederá a digitalização destas e encaminhará os arquivos a cada um dos membros da Comissão de Seleção para a correção dentro de um prazo pré-estabelecido. O envio das provas codificadas pode ser realizada por meio eletrônico, sem a necessidade de instalação da banca.

10.2.6 No caso em que todos os membros da Comissão de Seleção forem externos a UEM, a digitalização da prova escrita e o encaminhamento aos mesmos será realizado pela PRH.



10.2.7 Cada membro da Comissão de Seleção deve corrigir a prova atribuindo notas em uma escala de zero a dez. Após correção, por meio eletrônico, cada membro enviará a tabela de notas conforme o Anexo II para a PRH, que deverá fazer o cálculo da média aritmética simples das notas de cada candidato e publicará o resultado e as cópias das provas em edital e por meio eletrônico.

10.2.8 Para ser aprovado na prova escrita o candidato deverá obter nota média igual ou superior a seis inteiros.

10.3 A prova escrita deverá versar sobre ponto do programa de provas, que será sorteado no início de sua realização, com duração de três horas.

10.3.1 Antes de iniciar a prova escrita a coordenação de aplicação da prova deverá fazer o sorteio do número do ponto para a prova escrita, que é único para todas as áreas de conhecimento, que estão indicados no Anexo I deste Edital

10.3.2 A coordenação de aplicação de prova deverá emitir ata circunstanciada do sorteio do ponto para a prova escrita.

10.3.3 O tempo utilizado para a realização do sorteio não deverá ser computado no tempo de desenvolvimento da prova escrita.

10.3.4 Não será permitida consulta por qualquer meio após o sorteio do ponto para a prova.

10.4 A prova escrita será realizada no dia **26 de maio de 2019**, com início às 9 horas.

10.4.1 **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 8h20min e se encerrará, impreterivelmente, às 8h50min**, (horário de Brasília-DF) ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

10.5 Para efeito de aplicação da regra prevista no subitem anterior é considerado local de prova o prédio (Bloco) com salas de provas.

10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência necessária, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

10.7 Estará automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer no local designado para a realização da prova, na data e horário estabelecidos.

10.8 O ingresso do candidato em sala da prova somente será permitido mediante a apresentação de documento original de identidade, ressalvado o previsto no subitem 10.11.

10.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro (dentro do prazo de validade) e Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei n.º 9.503 art. 159, de 23/9/97.

10.10 Para realização da prova não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada, ou protocolo de documento de identificação.

10.11 Na hipótese do candidato não puder apresentar, no dia da prova, documento original de identificação, por motivo de roubo, furto, perda ou extravio, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Teste Seletivo documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.



10.12 Para a realização da prova o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica com tinta azul e assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.

10.13 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do teste seletivo:

- a) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- b) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do teste seletivo;
- c) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo;
- d) utilizar ou tentar utilizar livros, apostilas ou outro material de consulta;
- e) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, transmissores ou receptores de dados, gravador, máquina fotográfica e/ou similares;
- f) fazer uso de óculos de sol, boné, touca, capuz ou similares;
- g) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.

10.14 Durante a realização da prova, bolsas e demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, de surdez ou outros eletrônicos deverão ser desligados.

10.15 Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão prestar qualquer informação sobre o desenvolvimento da prova.

10.16 Durante a realização da prova o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

10.17 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

10.17.1 O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após a coleta da assinatura na Lista de presença.

10.18 O resultado da prova escrita se divulgado no dia **31 de maio de 2019**.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1 A prova didática é destinada a avaliar a capacidade de planejamento da aula, de conhecimento sobre o tema, de síntese e de comunicação, assim como o domínio do candidato nos processos e nas técnicas de ensino e deve ser realizada de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Anexo III deste edital.

11.2 A PRH, ouvido o departamento, definirá data, horário e local do sorteio da ordem de submissão dos candidatos à prova didática, bem como dos temas de cada candidato, assim como, o local, data e hora do início das provas, a ser realizada no período compreendido entre **10 a 14 de junho de 2019** que constarão no edital de resultado da prova escrita, no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

11.2.1 A prova didática será realizada com a presença de três membros da Comissão de Seleção.

11.2.2 O primeiro sorteio deverá estabelecer a ordem segundo a qual os candidatos devem submeter-se à prova didática ou prática.

11.2.3 Excluído o ponto sorteado para a prova escrita, cada candidato deverá sortear publicamente seu item de programa para a prova didática entre os nove pontos, no prazo de, no mínimo, 20 horas antes da sua realização.



11.2.4 A participação dos candidatos nos sorteios mencionados no subitem 11.2.2 e 11.2.3 é obrigatória, sob pena de eliminação do processo seletivo.

11.2.5 Após os sorteios mencionados no subitem 11.2.2 e 11.2.3, a Comissão de Seleção publicará edital estabelecendo a ordem, o tema/ponto, data, horário e local de submissão dos candidatos à prova didática.

11.3 A prova didática será gravada em áudio e vídeo.

11.3.1 As normas para gravação serão definidas pela PRH.

11.3.2 O resultado será encaminhado à PRH que fará a sua publicação em edital e por meio eletrônico e arquivará os áudios e vídeos.

11.4 A prova didática será aberta ao público, sendo vedada, porém, sua manifestação.

11.4.1 É vedado ao candidato assistir à prova didática de outro candidato.

11.4.2 Iniciada a prova didática, não será mais permitida a entrada do público.

11.5 A prova didática será avaliada conforme critérios constantes do Anexo III deste edital.

11.5.1 A prova didática deverá compreender parte expositiva, com duração de até 30 minutos, podendo os membros da Comissão de Seleção, no prazo máximo de 15 minutos, solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, dispondo o candidato de igual tempo para as respostas.

11.5.2 A prova didática somente terá início após a entrega do plano de aula pelo candidato a cada membro da Comissão de Seleção.

11.5.3 Na ausência do plano de aula o presidente da Comissão de Seleção deverá anunciar o impedimento do candidato e sua eliminação.

11.5.4 A cópia do plano de aula deverá ser anexada à ata da avaliação, elaborado conforme o Anexo III deste edital.

11.5.5 Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido, sob qualquer forma ou pretexto.

11.5.6 Cada membro da Comissão de Seleção, na avaliação da prova didática, deverá observar os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital e atribuirá ao candidato uma nota na escala de zero a dez.

11.6 A nota da prova didática será calculada por meio da média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

11.6.1 Para ser aprovado na prova didática o candidato deverá obter nota média igual ou superior a seis inteiros.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

12.1 A avaliação de títulos e currículo será aplicada apenas aos candidatos aprovados nas provas escrita, didática e prática (quando houver) e em sessão reservada.

12.2 A avaliação de títulos e currículo, de caráter classificatório, será realizada conforme critérios e pontuação constantes no Anexo IV deste edital. Somente serão apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica e titulação, atividades acadêmicas e experiência profissional constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem na área/subárea definida pelo departamento.

12.3 A contagem de pontos será cumulativa e a soma dos pontos será limitada a 1000. A



pontuação final, em uma escala de zero a dez, será obtida pela média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção, dividido por 100. O resultado deverá ser encaminhado à PRH que deverá fazer a publicação em edital e por meio eletrônico.

12.3.1 A nota da avaliação de títulos e currículo será calculada por meio da média aritmética simples das notas de cada membro da Comissão de Seleção e deverá ser considerada até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos.

12.4 Os membros da Comissão de Seleção deverão preencher a ata e elaborar relatório contendo os procedimentos adotados e as ocorrências.

12.5 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado devem ser em programas recomendados ou reconhecidos pela CAPES.

12.5.1 Na ausência do diploma será aceito documento que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

12.5.2 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

12.6 O título de especialista deve ser obtido em instituição de educação superior devidamente credenciada.

12.7 A experiência e/ou atividade profissional deverá ser assim comprovada:

- a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia da página com foto, qualificação civil e das páginas com registros e quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;
- b) mediante apresentação de declaração de pessoa jurídica de direito privado constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e, quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações devem ser emitidas em papel timbrado;
- c) mediante apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público;
- d) mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais;
- e) mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso;
- f) mediante comprovação de atuação profissional voluntária.

12.8 Outros documentos que comprovem formação e experiência profissional obtidos no exterior devem estar acompanhados de tradução para o fim de pontuação no currículo.

12.9 Para os itens da tabela de pontuação de títulos e currículo com delimitação temporal será considerada a data de publicação deste edital.

13. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

13.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas das provas aplicadas.

13.1.1 Para a seleção que compreender as provas escrita, didática e avaliação de títulos e currículo devem ser considerados os pesos:

- a) prova escrita, peso quatro;
- b) prova didática, peso quatro;



c) avaliação de títulos, peso dois.

13.2 A classificação dos candidatos deverá obedecer à ordem decrescente da média final obtida.

13.2.1 Em caso de empate, deverá ser observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no teste seletivo;
- b) a maior média na prova escrita;
- c) a maior média na prova didática;
- d) a maior média na prova de análise de título e currículo, quando houver;
- e) o maior tempo de magistério em instituição de ensino superior;
- f) idade mais elevada.

13.3 O resultado final do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **24 de junho de 2019**.

14. DAIMPUGNAÇÃO

14.1 Do teste seletivo cabe impugnação:

- a) ao edital normativo do teste seletivo;
- b) ao membro da Comissão de Seleção.

14.2 Cabe impugnação deste edital no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação, sob pena de preclusão desse direito.

14.2.1 A solicitação de impugnação será por meio eletrônico no endereço www.uem.br/concurso, no link referente às informações deste edital, especificando o objeto da impugnação, devidamente justificado.

14.2.2 A PRH providenciará, no prazo de três dias úteis, junto ao departamento, quando for o caso, a manifestação quanto ao solicitado e dará ciência ao requerente.

14.3 Membros da Comissão de Seleção podem ser impugnados, no prazo de dois dias úteis a partir da publicação da portaria de nomeação das comissões, sob pena de preclusão desse direito.

14.3.1 A solicitação de impugnação será por meio eletrônico no endereço www.uem.br/concurso no link referente às informações deste edital.

14.3.2 Se a impugnação for acatada, a PRH providenciará a indicação e a publicação de portaria com o(s) novo(s) membro(s), ouvido o departamento pertinente, em até três dias úteis.

15. DA RECONSIDERAÇÃO

15.1 Do teste seletivo cabe pedido de reconsideração:

- a) ao edital com o resultado das inscrições;
- b) ao resultado da avaliação da prova escrita;
- c) ao resultado da avaliação da prova didática;
- d) ao resultado da avaliação dos títulos e currículo.

15.1.1 O pedido de reconsideração deverá ser instruído na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito.

15.1.2 O pedido de reconsideração contra o resultado das inscrições será julgado pela PRH e para os demais casos será julgado pela Comissão de Seleção.



15.1.3 O pedido de reconsideração será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

15.2 O pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, referente ao resultado das inscrições deverá ser apresentado, à PRH, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso no link referente as informações deste edital, no prazo máximo de dois dias úteis a partir da publicação do edital sob pena de preclusão desse direito.

15.2.1 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre a qual versa a solicitação e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

15.2.2 A PRH deverá analisar, consultando o departamento pertinente, quando for o caso, e divulgará o resultado do pedido de reconsideração, em edital, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 O pedido de reconsideração do resultado da avaliação da prova escrita deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deve ser devidamente fundamentado.

15.3.1 O pedido de que trata o subitem 15.3 deverá ser protocolado até às 17 horas do último dia do prazo estabelecido para sua interposição.

15.3.2 O pedido que não atender ao disposto nos subitens 15.3 e 15.3.1 não será conhecido.

15.3.3 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de dois dias úteis o resultado deverá ser publicado pelo departamento pertinente.

15.3.4 O candidato que tiver seu pedido de reconsideração provido e obtiver a nota igual ou superior a seis deverá realizar a prova didática e a prática (quando houver), segundo o disposto neste edital, e passará para o final da lista da ordem de apresentação.

15.3.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

15.4 O pedido de reconsideração do resultado da prova didática deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso no link referente as informações deste edital.

15.4.1 O pedido de que trata o subitem 15.4 deverá ser protocolado até às 17 horas do último dia do prazo estabelecido para sua interposição.

15.4.2 O pedido que não atender ao disposto nos subitens 15.4 e 15.4.1 não será conhecido.

15.4.3 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de dois dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

15.4.4 O candidato que tiver seu pedido de reconsideração provido e obtiver a nota igual ou superior a seis deverá realizar a prova prática e passará para o final da lista da ordem de apresentação.

15.4.5 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

15.5 O pedido de reconsideração do resultado da prova prática deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deve ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso no link referente as informações deste edital.

15.5.1 O pedido de que trata o subitem 15.5 deverá ser protocolado até às 17 horas do último



dia do prazo estabelecido para sua interposição.

15.5.2 O pedido que não atender ao disposto nos subitens 15.5 e 15.5.1 não será conhecido.

15.5.3 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de dois dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

15.5.4 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

15.6 O pedido de reconsideração do resultado da avaliação de títulos e currículo deverá ser dirigido à Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação do edital com o resultado dessa prova, sob pena de preclusão desse direito, indicando os pontos de discordância da avaliação e deverá ser devidamente fundamentado, por meio eletrônico disponível em www.uem.br/concurso link referente as informações deste edital.

15.6.1. O pedido de que trata o subitem 15.6 deverá ser protocolado até às 17 horas do último dia do prazo estabelecido para sua interposição.

15.6.2 O pedido que não atender ao disposto nos subitens 15.6 e 15.6.1 não será conhecido.

15.6.3 A Comissão de Seleção deverá analisar o pedido e no prazo de dois dias úteis o resultado será publicado pelo departamento pertinente.

15.6.4 Não caberá pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

16. DO RECURSO

16.1 Caberá pedido de recurso ao Conselho de Administração (CAD), por área de conhecimento, subárea ou matéria, por arguição de ilegalidade, com efeito suspensivo, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da data de publicação do resultado final.

16.1.1 A Procuradoria Jurídica (PJU) deverá se pronunciar pela admissibilidade ou não do recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento do período recursal.

16.1.2 No caso de admissibilidade do recurso, o CAD terá o prazo de até 30 dias úteis para análise do mérito e só pelo voto de dois terços de seus membros poderá modificar ou anular o resultado da seleção.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação obedecerá a ordem classificatória e será efetivada mediante a comprovação dos requisitos exigidos.

17.1.1 O candidato convocado terá o prazo de cinco dias úteis para declarar o aceite pela vaga temporária, contados da publicação do edital de convocação, para comparecer à PRH, munido de documento de identificação pessoal.

17.1.2 O candidato que não atender ao edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

17.2 Para o firmamento do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos, dentre eles o diploma de graduação, de pós-graduação ou habilitação legal correspondente constante neste edital de abertura do teste seletivo, sem o qual perde o direito ao contrato.

17.2.1 O diploma de graduação obtido no exterior será aceito se revalidado por universidade brasileira de acordo com o artigo 47, § 2º, da Lei nº 9:394, de 20 de dezembro de 1996, de



Diretrizes e Bases da Educação Nacional(LDB).

17.2.2 Na ausência do diploma de Mestrado e Doutorado será aceito documento que comprove a homologação da defesa da dissertação ou tese e que comprove que o candidato já cumpriu com todos os requisitos para a outorga do grau acadêmico.

17.2.3 A apresentação de titulação superior à exigida dispensa a apresentação da titulação mínima, mantida a área.

17.2.4 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o artigo 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,LDB.

17.3 Os cursos de pós-graduação de Mestrado e Doutorado devem ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior(CAPES).

17.4 Compete ao departamento em conjunto com a PRH a manifestação sobre o cumprimento dos requisitos exigidos.

17.5 Para a contratação de estrangeiro será verificada a legislação ou outras normas em vigência.

17.6 Para a contratação, o convocado deverá comprovar, mediante a entrega de fotocópia e via original, a escolaridade exigida e os requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento constante no item 4 deste Edital.

17.7 O convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos documentos de “a” a “l” e fotocópia simples dos documentos de “m” e “n”.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou escritura pública de união estável;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovação de quitação do Serviço Militar (até 45anos);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro contrato de trabalho);
- h) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- i) Diploma de graduação e o respectivo histórico escolar;
- j) Certificado ou diploma de pós-graduação e o respectivo histórico escolar;
- k) Comprovantes de outros requisitos;
- l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência;
- n) Declaração de bens e rendimentos.

17.8 Ao ser convocado o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da UEM e apresentar Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação. Para a consulta será necessário levar a Carteira de Vacinação atualizada.

17.9 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital de convocação perderá automaticamente a vaga.

17.10 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.



17.11 O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

17.12 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

17.12.1 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

17.12.2 A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

17.12.3 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O contrato de professor temporário deverá ser nos regimes de tempo parcial ou integral, sempre por prazo determinado de até um ano, podendo haver prorrogação, desde que o tempo total não ultrapasse dois anos do contrato.

18.1.1 O candidato deverá manter os dados para contato atualizados durante a validade da seleção.

18.1.2 Alteração de dados cadastrais deverá ser solicitada por meio eletrônico no e-mail concurso@uem.br, à Divisão de Recrutamento e Seleção.

18.2 O processo de seleção tem validade de 24 meses a contar da data da homologação do resultado final, sem prorrogação.

18.3 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido por justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

18.4 Não será contratado o candidato que tenha sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

18.5 O contratado ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade terá o contrato encerrado, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar 152, de 03 de dezembro de 2015.

18.6 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.



18.7 A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

18.8 A inscrição no Teste Seletivo implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e na Resolução nº 264/2017-CAD, disponível no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

18.9 A inexistência de declarações ou de dados e a irregularidade na documentação verificada em qualquer etapa do teste seletivo resultará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais, e no caso de alguma irregularidade constatada após a contratação é apurada nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

18.10 A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

18.11 O professor temporário não poderá participar de qualquer reunião no âmbito do departamento para tratar de abertura de teste seletivo, assim como para indicação de nomes para a composição da comissão de seleção, sob pena de exclusão automática do respectivo certame, ou na fase na qual seja identificada tal irregularidade.

18.12 Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho de Administração.

Maringá, 29 de março de 2019.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários



ANEXO I

Centro de Ciências Biológicas / Departamento de Bioquímica Área (01) Bioquímica Molecular

Programa de Provas

1. Nucleotídeos e ácidos nucleicos. Sequenciamento genômico.
2. Genes e cromossomos. Hibridização de DNA.
3. Replicação do DNA. Técnicas de extração e dosagem de DNA.
4. Reparo e recombinação do DNA. DNA fingerprinting.
5. Metabolismo do RNA. Transcriptomas.
6. Metabolismo de proteínas. Proteomas.
7. Regulação da expressão gênica. Técnicas para o estudo da expressão gênica.
8. Clonagem de DNA. Expressão e purificação de proteínas recombinantes.
9. Organismos geneticamente modificados. Silenciamento de genes. Modificação de genomas.
10. PCR e variações. Técnicas que usam anticorpos para caracterização de proteínas.

Referências

- ALBERTS, B.; JHONSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. *Biologia Molecular da Célula*. Quinta edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.
- TYMOCZKO, J.L.; BERG, J.M.; STRYER, L. *Bioquímica*. Sétima edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2014.
- COX, M.M.; DOUDNA, J.A.; O'DONNELL, M. *Biologia Molecular – Princípios e técnicas*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2012.
- WATSON, J.D.; BAKER, T.A.; BELL, S.P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. *Biologia Molecular do Gene*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2015.
- NELSON, D.; COX, M.M. *Princípios de Bioquímica de Lehninger*. Sexta edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2014.
- ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA, L.M.P. *Biologia Molecular Básica*. Quinta edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2014.
- LEWIN, B. *Genes IX*. Nona edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2009.
- LODISCH, H.; BERCK, A.; KAISER, C.A.; KRIEGER, M.; BRETSCHER, A.; PLOEGH, H.; AMON, A. *Biologia Celular e molecular*. Sétima edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2014.

Centro de Ciências Biológicas / Departamento de Ciências Morfológicas Área (02) Anatomia Humana e Histologia/Embriologia

Programa de Provas

1. Sistema Cardiorrespiratório.
2. Sistemas Genitais Masculino e Feminino.
3. Sistema Esquelético.
4. Sistema Digestório.
5. Sistema Urinário.
6. Tecido Epitelial.
7. Tecido conjuntivo.
8. Tecido Muscular.
9. Tecido Nervoso.
10. Início do desenvolvimento embrionário humano (da fecundação à 3ª semana do desenvolvimento).



**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de Ciências Sociais
Área (03) Serviço Social**

Programa de Provas

1. Formação e trabalho profissional em Serviço Social à ofensiva neoconservadora na atualidade
2. Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social: desafios contemporâneos.
3. Políticas Sociais na atualidade e os desafios para o Serviço Social.
4. A questão social no capitalismo e o Serviço Social.
5. Projeto ético político profissional e os desafios contemporâneos.
6. Estágio supervisionado em Serviço Social.
7. Serviço Social e ética profissional.
8. Pesquisa em Serviço Social e o exercício profissional do/a Assistente Social.
9. Espaços sócios ocupacionais, requisições institucionais, competências e atribuições do/a Assistente Social.
10. Neoconservadorismo, questão social e Serviço Social.

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de História
Áreas (04 e 05) Ensino de História (Maringá e Ivaiporã)**

Programa de Provas

1. História e Historiografia do Ensino de História no Brasil.
2. O ensino de história e os marcos legais vigentes: debates contemporâneos sobre reforma do ensino no Brasil.
3. O livro didático de história: políticas governamentais e usos em sala de aula.
4. Temas e problemas metodológicos do ensino de história.
5. O Estágio Supervisionado na formação do profissional de história.
6. Ensino de história e Direitos Humanos.
7. Ensino de história e educação ambiental.
8. Ensino de história e história indígena.
9. Ensino de história e cultura afro-brasileira.
10. A produção do conhecimento histórico: a pesquisa histórica e as práticas de educação básica.

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes / Departamento de Língua Portuguesa
Área (06) Língua Portuguesa**

Programa de Provas

1. Ensino e aprendizagem de leitura.
2. Ensino e aprendizagem de produção textual.
3. Análise linguística e ensino de gramática no contexto escolar.
4. Gêneros discursivos e ensino.
5. A morfologia das classes de palavras da língua portuguesa.
6. Sintaxe: coordenação e subordinação.
7. Sintaxe: concordância, regência e colocação.
8. Semântica e Análise do Discurso.
9. Variação linguística e ensino
10. Linguística textual



**Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Medicina
Área (07) Neurologia**

Programa de Provas

1. Mecanismos fisiopatogênicos da enxaqueca hemipléica.
2. Atualização diagnóstica na Doença de Parkinson.
3. Manifestações clínicas e diagnósticas da epilepsia do lobo frontal.
4. Exame clínico do sistema nervoso.
5. Diferenciação do coma estrutural e metabólico.
6. Atualização do tratamento da esclerose múltipla.
7. Diferenciação diagnóstica entre esclerose múltipla e neuromielite-óptica (Devic).
8. Discussão no tratamento trombolítico no AVC (Endovenoso ou intra-arterial).
9. Relação médico-paciente.
10. Diferenciação entre demência de Alzheimer e Corpus de Lewy.

Referências

- CECIL. LEE, G.; AUSIELLO, D. *Tratado de Medicina Interna*. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- GUERREIRO, C.; GUERREIRO, M.; CENDES, F. ; LOPES-CENDES, I. (Org.). *Epilepsia*. 3. ed. São Paulo: Lemos Editorial, 2000.
- ROPPER, Allan. *Princípios de Neurologia de Adams y Victor*. 8. ed. MC Graw Hill, 2007.
- ROWLAND, L.P.; PEDLEY, T.A. (Ed.). *Merritt. Tratado de neurologia*. 12. ed. RJ: Guanabara Koogan. 2011.
- PORTO, CELMO CELENO. *Semiologia Médica*; co-editor Arnaldo Lemos Porto. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012

**Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Medicina
Área (08) Pediatria**

Programa de Provas

1. Fibrose Cística.
2. Avaliação do estado nutricional.
3. Injúrias intencionais (violência): reconhecimento e encaminhamentos.
4. Infecção do trato urinário.
5. Infecções de vias aéreas inferiores.
6. Reanimação Neonatal.
7. Asma.
8. Infecções bacterianas no sistema nervoso central.
9. Insuficiência cardíaca.
10. Infecções congênitas (TORCHS).

Referências

- LOPEZ, F. A., CAMPOS JR, D. *Tratado de Pediatria*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2012.
- LA TORRE, F. P. F., PASSARELLI, M. L. B., CESAR, R. G., PECCHINI, R. *Emergências em pediatria - protocolos da Santa Casa*. 2. ed. São Paulo: Manole, 2013.



**Centro de Ciências da Saúde / Departamento de Medicina
Área (09) Semiologia Médica**

Programa de Provas

1. Relação Médico-Paciente.
2. Exame Físico Geral.
3. Exame Neurológico.
4. Dor Abdominal.
5. Febre de origem indeterminada.
6. Dispnéia.
7. Edema.
8. Anemia.
9. Dor Articular.
10. Lesões elementares da pele.

Referências

AZULAY, Rubens David. *Dermatologia*; Luna Azulay Abulafia, colaboradores Absalom L. Filgueira [et al.]. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara ; Gen; : Guanabara Koogan, 2013.

PORTO, Celmo Celso [editor]. *Porto & Porto Semiologia Médica*; [co-editor], Arnaldo Lemos Porto; autores Adalmir Morterá Dantas... [et al.]; colaboradores Abdon Salam Khaled Karhawi... [et al.]. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2014.

SAMPAIO, Sebastião. *Dermatologia*. Evandro A. Rivitti. São Paulo, SP: Artes Médicas, c2007. 3. ed. /1ª reimpressão corrigida / 2008.

SANVITO, Wilson Luiz. *Propedêutica Neurológica Básica*. São Paulo, SP: Atheneu, c1996.

VERONESI, Ricardo Focaccia. *Tratado de Infectologia*. Editor científico Roberto Focaccia; colaboradores Aduino Castelo Filho ... [et al.]. 3. ed. rev. e atual. São Paulo, SP. Atheneu, c2006.

**Centro de Tecnologia / Departamento de Design e Moda
Área (10) Marketing, Gestão da Produção do Vestuário, Administração e Finanças
Empresariais**

Programa de Provas

1. O processo de planejamento estratégico de marketing no contexto do design e da moda.
2. Empreendedorismo e desenvolvimento econômico.
3. Planejamento de demanda produtiva e de matéria-prima no contexto das indústrias de vestuário.
4. Administração mercadológica.
5. Análise do comportamento do consumidor.
6. Administração financeira.
7. O composto de marketing e a relação com o design e a moda.
8. Posicionamento de marcas e consumo.
9. Administração da produção: contexto geral e aplicação à indústria da moda.
10. Gerência de produto, logística e distribuição.



Centro de Tecnologia / Departamento de Design e Moda
Área (11) Modelagem Plana, Tridimensional e Automatizada

Programa de Provas

1. As principais diferenças técnicas e metodológicas para a escolha da modelagem plana ou tridimensional em relação ao projeto de produto de vestuário.
2. Modelagem automatizada: da concepção ao encaixe.
3. Modelagem do vestuário em três métodos básicos e sua interface com usabilidade e as necessidades do usuário.
4. Modelagem automatizada: função e aspectos técnicos.
5. Procedimentos metodológicos do processo de modelagem e sua aplicação prática na estrutura de projeto de produto.
6. Principais funções e vantagens do programa Audaces para a elaboração da modelagem do produto de vestuário.
7. A utilização da modelagem automatizada na indústria do vestuário. Principais vantagens e desafios em relação ao processo de modelagem manual.
8. A interferência das técnicas de modelagem na qualidade técnica, emocional e de usabilidade do produto em relação ao usuário.
9. As etapas da modelagem do vestuário e sua relação com aspectos ambiental, de qualidade e os custos do produto na indústria do vestuário.
10. A integração das técnicas de modelagem para o processo de concepção de produtos. Apontar as vantagens e desvantagens de acordo com as técnicas de modelagem.

Centro de Tecnologia / Departamento de Design e Moda
Área (12) Prototipagem e Aplicação dos Materiais

Programa de Provas

1. Prototipagem no design de produtos, sua importância e aplicação.
2. Conceito de modelo digital, maquete; mock-up e protótipo.
3. Técnicas de prototipagem manual aplicadas ao design de produto.
4. Sistemas de prototipagem rápida, suas relações e aplicações no design de produtos.
5. Técnicas e processos para a obtenção de modelos físicos.
6. Tipos e características dos materiais (madeira, metal, vidro, polímeros e outros).
7. Acabamentos e processos de finalização de objetos feitos em diferentes materiais (madeira, metal, vidro, polímeros e outros).
8. Seleção de materiais no projeto de produto.
9. Design de produtos e a inovação através de novos materiais, técnicas e processos, fabricação e produção.
10. O ciclo de vida dos diversos materiais e seu impacto no meio ambiente.

Centro de Tecnologia / Departamento de Engenharia Química
Área (13) Fenômenos de Transporte

Programa de Provas

1. Viscosidade e Mecanismos de Transporte de Quantidade de Movimento.
2. Estática dos Fluidos.
3. Equações Básicas da Quantidade de Movimento – Forma Integral e Diferencial.
4. Fluidos Reais – Escoamento Viscoso.
5. Condutividade Térmica e Mecanismo de Transporte de Energia.
6. Condução de Calor em Regime Estacionário e Transiente.
7. Escoamento não Isotérmico.
8. Difusividade e os Mecanismos de Transferência de Massa.
9. Difusão molecular em Regime Estacionário e Transiente.
10. Transferência de Massa Convectiva.



Referências

- BERGMAN, T.L., LAVINE, A.S., INCROPERA, F. P. DEWITT, D. P. *Fundamentos da Transferência de Calor e Massa*, 7. ed. LTC, 2014.
- BIRD, R. B., STEWART, W, E. e LIGHTFOOT, E. N. *Fenômenos de Transporte*, LTC Editora, 2004.
- CREMASCO, M. A. *Fundamentos de Transferência de Massa*. Editora da UNICAMP, 1998.
- FOX, R. W. e McDONALD, A. T. *Introdução à Mecânica dos Fluidos*. 9. ed. LTC, 2018.
- KREITH, F. *Princípios da Transmissão de Calor*. 6. ed. Thomson, 2003.
- SHAMES, I. H. *Mecânica dos Fluidos*. Edgard Blucher, 1977. vol 1 e 2.
- SISSOM, L. E. e PITTS, D. R. *Fenômenos de Transporte*. Guanabara Dois, 1979.
- STREETER, V. L. *Mecânica dos Fluidos*. McGraw-Hill do Brasil Ltda, 1974.
- VENNARD, J. K. e STREET, R. L. *Elementos da Mecânica dos Fluidos*. Guanabara Dois, 1978.
- WELTY, J.R., RORRER, G.L., FOSTER, D.G. *Fundamentos de Transferência de Momento, Calor e Massa*, 6. ed. LTC, 2017.

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Departamento de Pedagogia Área (14) Educação

Programa de Prova:

- 1.O curso de Pedagogia e a identidade do pedagogo no Brasil;
- 2.A função social da escola na contemporaneidade;
- 3.O processo de apropriação do conhecimento nas diferentes teorias educacionais;
- 4.Política Educacional e gestão da educação no Brasil;
- 5.A práxis pedagógica no estágio curricular supervisionado na formação do pedagogo;
- 6.A pesquisa científica em educação;
- 7.Alfabetização e desempenho escolar no contexto atual;
- 8.Necessidades Educacionais Especiais e suas implicações na prática pedagógica.
- 9.Temáticas contemporâneas da Psicologia da Educação presentes na prática pedagógica.
- 10.Formação de professores na atualidade: ensino e aprendizagem.

Centro de Ciências da Saúde/Departamento de Medicina Área (15) Hematologia

Programa de Prova:

- 1.Anemias carenciais: ferropriva e megaloblástica.
2. falcifome.
- 3.Talassemias.
- 4.Hemocromatose.
- 5.Doenças mieloproliferativas crônicas: mielofibrose, policitemia, leucemia mielóide crônica e trombocitemia essencial.
- 6.Leucemias agudas.
- 7.Síndrome linfoproliferativas.
- 8.Coagulopatias hereditárias e adquiridas.
- 9.Trombofilias.
- 10.Hemoterapia: doação de sangue, imunohematologia, indicações de transfusão e reações transfusionais.



Referências

- BEUTLER E. et al. Williams. Hematology. 5. ed. New York. Macgraw Hill, 1995.
DACIE J. V. & LEWIS S. M. Pratical Haematology. Churchill Livingstone. 8. ed. 1995.
HOFFBRAND A. V. et al. Fundamentos de Hematologia. 4. ed. Porto Alegre: Artmed editora, 2004.
LEE G.R. et al. Winthorobe's. Hematologia Clínica. São Paulo: Manole. v.1, v.2, 1998.
ZAGO N. A. et al. Hematologia: Fundamentos e Prática. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.
LOPES, A. C. Tratado de clínica médica, Editora Roca, 2006

Centro de Ciências Tecnologia/Departamento de Tecnologia Área (16)) Cálculo Diferencial e Integral e Geometria Analítica e Algébra Linear

Programa de Prova:

- 1.Funções.
- 2.Limites.
- 3.Continuidade.
- 4.Derivadas e suas aplicações.
- 5.Integrais e suas aplicações.
- 6.Vetores.
- 7.Retas e planos.
- 8.Cônicas.
- 9.Espaços vetoriais.
- 10.Transformações lineares.

Referências

- BOLDRINI, J. L. & Outros. Álgebra linear. 3. ed. São Paulo: Harbra Ltda, 1989.
BOULOS, P. & OLIVEIRA, L. Geometria analítica - Um tratamento vetorial. 29. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1986.
GUIDORIZZI, A. L. Um curso de cálculo. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1985.
HOFMMANN, K., & KUNZE. R. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1979.
LEITHOLD. L. O Cálculo com Geometria Analítica. 3. ed. Rio de Janeiro: Harbra Ltda, v.1, 1994.
STEINBRUCH, A., WINTERLE, P. Geometria Analítica. Makron Books – Pearson Education, SP, 1987.
SWOKOWSKI, Earl W. Cálculo com Geometria Analítica. 2.ed. São Paulo: Makron Books, v.1, 1995.



A N E X O II
AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	VALOR
1. Apresentação	
Introdução	
Desenvolvimento	
Conclusão	
2. Conteúdo	
2.1 Desenvolvimento do tema	
2.2 Organização	
2.3 Coerência e adequação	
2.4 Nível de aprofundamento	
3. Linguagem	
3.1 Uso adequado da terminologia técnica	
3.2 Propriedade	
3.3 Clareza	
3.4 Precisão	
3.5 Referências bibliográficas	
Soma dos pontos	
Resultado da prova escrita	

Atribuir valor entre 0 (zero) a dez (dez) para cada critério e dividir a soma por 12



A N E X O III
AValiação da Prova Didática

CRITERIOS PARA AVALIAÇÃO	VALOR
1. Plano de aula	
1.1 Adequação dos objetivos ao tema	
1.2 Dados essenciais do conteúdo	
1.3 Adequação dos procedimentos e recursos didáticos	
1.4 Indicação do referencial bibliográfico	
2. Desenvolvimento da prova didática	
2.1 Conteúdo	
2.1.1 Apresentação e problematização	
2.1.2 Desenvolvimento sequencial	
2.1.3 Articulação do conteúdo com o tema	
2.1.4 Cumprimento dos objetivos	
2.1.5 Exatidão e atualidade	
2.1.6 Síntese analítica	
2.2 Exposição	
2.2.1 Consistência argumentativa (contextualização, questionamentos, exemplificações, dados, informações)	
2.2.2 Adequação do material didático ao conteúdo	
2.2.3 Clareza, objetividade e comunicabilidade	
2.2.4 Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção	
2.2.5 Adequação ao tempo disponível.	
2.3 Uso de recursos	
2.3.1 Adequação dos materiais	
2.3.2 Uso adequado dos recursos	
3. Arguição	
3.1 Conhecimento	
3.1.1 Nível de conhecimento geral e específico	
3.1.2 Informações corretas	
3.1.3 Atualidade de informações	
3.2 Comunicação e linguagem	
3.2.1 Clareza e objetividade	
3.2.2 Relação com as áreas correlatas	
3.2.3 Argumentação segura	
Soma dos pontos	
Resultado da prova didática	

Atribuir valor entre 0 (zero) a dez (dez) para cada critério e dividir a soma por 23



A N E X O IV
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO	
I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO NA ÁREA DA SELEÇÃO (máximo de 200 pontos)	
Doutorado na área da seleção e/ou aprovação de tese de Livre Docência	200
Créditos completos de doutorado, com aprovação na qualificação, na área da seleção	150
Mestrado na área da seleção	100
Especialização <i>lato sensu</i>	50
Residência	50
OBS: Será considerado apenas o título na área da seleção e com a maior pontuação.	
II - ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação por obra ou atividade (máximo de 500 pontos)	
1. Artigos Publicados, indexados ao Qualis/CAPES, na área da seleção nos últimos 05 anos	
Qualis A1	100
Qualis A2	80
Qualis B1	70
Qualis B2	60
Qualis B3	50
Qualis B4	35
Qualis B5	15
Qualis C/outros	10
2. Livros de interesse na área, publicados no exterior, com ISSN e com corpo editorial	
Autor	100
Autor de capítulo	50
Tradutor/revisor técnico	25
Coordenador/organizador	25
Editor	15
3. Livros de interesse na área, publicados no Brasil, com ISSN e com corpo editorial	
Autor de capítulo	40
Tradutor/revisor técnico	15
Coordenador/organizador	15
Editor	10
4. Livros de interesse na área	
Autor	50
Autor de capítulo	25
Tradutor/revisor técnico	10



Coordenador/organizador	10
Editor	05
Livros que não se enquadram nos itens acima	10
5. Orientações concluídas - pontuação por ocorrência	
Doutorado	80
Estágio Pós-Doutoral	50
Mestrado	50
Especialização	15
Iniciação científica, tecnológica, extensão e ensino	15
Graduação (trabalho de conclusão, estágio, monitoria)	05
Residência	30
OBS: Para as co-orientações, deve ser computada a metade dos pontos.	
6. Projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos 05 anos - pontuação por ano de realização	
Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	20
Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais ou não	10
Coordenação de projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	05
Participação em projetos aprovados institucionalmente em andamento ou concluídos	02
7. Bancas e comissões julgadoras nos últimos 05 anos	
Doutorado (não pontuar quando for o orientador)	40
Mestrado (não pontuar quando for o orientador)	20
Especialização (não pontuar quando for o orientador)	10
Graduação (não pontuar quando for o orientador)	05
Concurso público, teste seletivo	05
8. Participação em eventos científicos na área do teste seletivo nos últimos 05 anos	
Coordenação de evento nacional ou internacional	35
Coordenação de evento regional ou local	15
Palestrante de evento internacional ou nacional	20
Palestrante de evento regional ou local	05
Ministrante de minicurso	05
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10
Apresentação de trabalho científico, com publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou estaduais	02
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	01
Apresentação de trabalho científico, com publicação de resumo em anais de eventos regionais ou estaduais	0,5



Participação em evento	0,3
9. Produção artística / cultural / didática na área nos últimos 05 anos	
Produção de material audiovisual: vídeos, CD's, DVD's e Portfólios	20
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência internacional	40
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência nacional	35
Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, peças teatrais, danças e artes visuais) apresentada ao público em eventos reconhecidos como de abrangência local	18
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional.	40
Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional	20
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito internacional	40
Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais) apresentadas publicamente em âmbito nacional	20
10. Produção técnica na área	
Licenciamento de patentes de produtos e processos	150
Registro de patentes de produtos e de processos	100
Depósitos de patentes	50
Softwares relevantes na área	150
Produção de material audiovisual relevante na área, aprovado e financiado por instituições de ensino e de pesquisa	40
Produção de material audiovisual relevante na área sem financiamento	20
11. Prêmios e Títulos	
Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas	20
III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / (máximo de 300 pontos)	
1. Magistério nos últimos 05 anos / Pontuação por semestre (máximo de 200 pontos)	
Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	30
Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Magistério em curso de graduação	15
Magistério no ensino fundamental, médio e técnico	05
Magistério em curso de treinamento ou extensão	03
Cursos não curriculares ministrados na especialidade, com carga horária acima de 40 h/a	03
2. Atividades administrativas nos últimos 05 anos (máximo 100 pontos)	



2.1 - Pontuação por atividade	
Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	80
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	20
Coordenação de curso de graduação	80
Participação em Conselhos Superiores (não cumulativa com coordenação de curso)	10
Participação em atividades administrativas de Instituições de Ensino Superior (chefia, diretoria de unidades, pró-reitorias, etc.)	40
Coordenação de comissões e/ou comitês de órgãos de fomento e/ou de avaliação/regulação	20
Atividade profissional na área do teste seletivo ou áreas afins	03
2.2 - Experiência profissional na área nos últimos 05 anos	
Pontuação por ano	
Experiência profissional na área da seleção	10
Total de pontos da avaliação de títulos e currículo = 1000 pontos	
Total de pontos do candidato = Soma dos Itens I, II e III	
Nota final da avaliação do candidato = total de pontos dividido por 100	